

**Boletim nº 005 de, 15.03.2004.**

**ATOS DA REITORIA**

**RESOLUÇÃO:**

Republica-se, por ter sido alterada, a seguinte Resolução:

Os Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessões realizadas nos dias 14.10.03 e 29.05.03, respectivamente, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 2482, de 14.10.03 - Art. 1º Fica aprovada a regulamentação de indumentárias, insígnias e condecorações da UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000962/2003-77).

**PORTARIAS:**

Nº 110, de 03.03.04 - Dispensa, a pedido, SÔNIA HELENA DA COSTA KAMINITZ, Professora Assistente nível 3, matrícula 6398768, do cargo de direção (CD-4) de Diretora do Arquivo Central desta Universidade.

Nº 111, de 11.03.04 - Designa a Professora Adjunta nível 1, ANA MARIA DE BULHÕES CARVALHO; a Professora Adjunta nível 2, EVELYN GOYANNES DILL ORRICO; a Professora Adjunta nível 4, MARIA DE LOURDES RABETTI; a Professora Titular MARTHA TUBINAMBÁ DE ULHÔA; a Professora Titular NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, e a Professora Adjunta nível 2. REGINA MARIA DO REGO MONTEIRO DE ABREU, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Leitura Crítica do Coleta de Dados dos Programas de Pós-Graduação desta Universidade.

Nº 112, de 11.03.04 - Art. 1º Designa, como efetivos, o Professor Titular, Doutor ARNO WEHLING; o Professor Adjunto nível 3, Doutor MARCOS GUIMARÃES SANCHES; a Professora Adjunta nível 1, Doutora MARIA ISABEL DE SIQUEIRA, e como suplentes, o Professor Adjunto nível 1, Doutor EDGARD LEITE FERREIRA NETO; o Professor Adjunto nível 1, Doutor RICARDO HENRIQUE SALLES e a Professora Adjunta nível 1, Doutora CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto nível 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina História das Instituições no Brasil, do Departamento de História do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Revoga a Portaria nº 100, de 27.02.2004. (Processo nº 23102100493/2003-95).

Nº 113, de 11.03.04 - Art. 1º Designa, como efetivos, o Professor Titular, Doutor ARNO WEHLING; a Professora Adjunta nível 1, Doutora MARIA ISABEL DE SIQUEIRA; o Professor Adjunto nível 4, Mestre LUIZ CLEBER GAK, e como suplentes, a Professora Adjunta nível 4, Mestre JULIA BELLESSE DA SILVA LINS; a Professora Assistente nível 3, Mestre ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ; o Professor Assistente nível 4, JOÃO EURÍPEDES FRANKLIN LEAL, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, na Área de Conhecimento/Disciplina Arquivística, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Revoga a Portaria nº 102, de 27.02.2004. (Processo nº 23102100495/2003-84).

Nº 114, de 15.03.04 - Exonera, a pedido, MÁRCIO AUGUSTO DE JESUS, Médico, classe A, padrão I, matrícula SIAPE nº 1440276, lotado no Serviço de Radiologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. (Processo nº 23102000377/2004-58).

Nº 115, de 15.03.04 - Exonera, a pedido, MÔNICA ALVES DANTAS, Médica, classe A, padrão I, matrícula SIAPE nº 1434559, lotada no Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. (Processo nº 23102000330/2004-94).

Nº 116, de 15.03.04 - Concede pensão temporária a ÍTALO LEITE FERREIRA PORTINHO, na qualidade de filho do ex-servidor Carlos Ferreira Pertinho, matrícula SIAPE nº 398800, Assistente de Administração, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8112/90, a partir de 21 de fevereiro de 2004, data do óbito. (Processo nº 23102000545/2004-05).

Nº 117, de 15.03.04 - Concede a ALBERTO MARCELO LEITE, matrícula SIAPE nº 397228, servidor aposentado conforme Portaria nº 173, de 19 de maio de 1998, publicada no DOU de 03 de junho de 1998, o benefício de que trata o artigo 190, da Lei nº 8112/90, passando a perceber provento integral, a contar de 03 de março de 2004. (Processo nº 23102.000.368/1998-94).

**DESPACHO DO REITOR**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta TERESINHA DE SOUZA AGRA BELMONTE, no período de 26 a 30 de setembro do corrente, para participar do Congresso de Pesquisa Psicanalítica da América Latina, em Caracas - Venezuela. (Processo nº 23102300069/2004-20)

## **ATOS DA VICE-REITORIA**

### **PORTARIAS:**

Nº 011, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 10.12.01 a 09.12.03, à Professora Assistente nível 3, ADRIANA MIANA DE FARIA, matrícula nº 2173422, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200376/2003-20).

Nº 012, de 26.02.04 - Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor Adjunto nível 1, ANGELO TELÉSFORO MALAQUIAS, matrícula nº 1350010, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no inciso I, do artigo 14 do Decreto nº 94664/87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300270/2003-26).

Nº 013, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.06.96 a 31.05.98, à Professora Adjunta nível 3, ANA MARIA MIRANDA PINTO, matrícula nº 397737, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300281/2003-06).

Nº 014, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 04.02.02 a 03.02.04, à Professora Adjunta nível 1, BEATRIZ GERBASSI COSTA AGUIAR, matrícula nº 645464, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300238/2003-40).

Nº 015, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressões funcionais por avaliação de desempenho, a EDSON FERREIRA LIBERAL, Professor Assistente nível 1, matrícula nº 398030, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87, referentes aos seguintes interstícios; a) De 01.10.87 a 30.09.89, do nível 1 para o nível 2, da mesma classe; b) De 01.10.89 a 30.09.91, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe; c) De 01.10.91 a 30.09.93, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300280/2003-61).

Nº 016, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 25.07.01 a 24.07.03, à Professora Assistente nível 3, ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI BARCELOS, matrícula nº 398823, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300007/2004-18).

Nº 017, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 13.01.02 a 12.01.04, ao Professor Assistente nível 4, JOÃO EURIPEDES FRANKLIN LEAL, matrícula nº 398517, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100034/2004-92).

Nº 018, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 04.04.01 a 03.04.03, ao Professor Assistente nível 3, JORGE LUIZ ANTOLINI, matrícula nº 398548, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior,

retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300002/2004-95).

Nº 019, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.11.01 a 31.10.03, ao Professor Assistente nível 1, JOSIMAR MACHADO GOMES CARNEIRO, matrícula nº 1296728, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200003/2004-30).

Nº 020, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Assistente nível 3, LAURA TAUSZ RÓNAI, matrícula nº 2182941, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 22 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000010/2004-34).

Nº 021, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Assistente nível 4, LEILA RANGEL DA SILVA, matrícula nº 654013, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 12 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300294/2003-85).

Nº 022, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.06.01 a 15.06.03, à Professora Assistente nível 3, LÚCIA HELENA DE FREITAS, matrícula nº 1099654, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200362/2003-07).

Nº 023, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 19.07.95 a 18.07.97, ao Professor Assistente nível 3, LUIZ AZAR MIGUEZ, matrícula nº 398155, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300283/2003-03).

Nº 024, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Assistente nível 4, LUIZ CARLOS SANTIAGO, matrícula nº 398850, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 16 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300006/2004-73).

Nº 025, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 18.06.01 a 17.06.03, à Professora Adjunta nível 1, MÁRCIA BARBOSA ÁGUILA, matrícula nº 1169488, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300288/2003-28).

Nº 026, de 26.02.04 - Art. 1º Altera o Regime de Trabalho da Professora Adjunta nível 4, MARIZA BOTTINO, matrícula nº 303635, de 20 (vinte) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no inciso I, do artigo 14 do Decreto nº 94664/87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100002/2004-97).

Nº 027, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03.06.01 a 02.06.03, à Professora Auxiliar nível 3, MÔNICA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 1224448, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200361/2003-62).

Nº 028, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03.12.01 a 02.12.03, à Professora Assistente nível 1, MONICA VALLE DE CARVALHO, matrícula nº 1024375, para

o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300287/2003-83).

Nº 029, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressões funcionais por avaliação de desempenho, a MARIA DE NAZARÉ BASTOS DA SERRA FREIRE, Professor Auxiliar nível 1, matrícula nº 78972, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87, referentes aos seguintes interstícios: a) De 25.10.95 a 24.10.97, do nível 1 para o nível 2, da mesma classe; b) De 25.10.97 a 24.10.99, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe; c) De 25.10.99 a 24.10.01, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300001/2004-40).

Nº 030, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 19.08.01 a 18.08.03, à Professora Assistente nível 3, NARA WALDEMAR KEISERMAN, matrícula nº 1224933, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200363/2003-51).

Nº 031, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 20.12.01 a 19.12.03, ao Professor Adjunto nível 1, PEDRO PAULO IANNINI, matrícula nº 302636, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100758/2003-55).

Nº 032, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 21.01.02 a 20.01.04, à Professora Assistente nível 2, ROSE COPELMAN KLIGERMAN, matrícula nº 398809, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300261/2003-35).

Nº 032-A, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.07.01 a 30.06.03, ao Professor Assistente nível 3, RICARDO SILVA CARDOSO, matrícula nº 1226405, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300043/2004-81).

Nº 033, de 26.02.04 - Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Auxiliar nível 3, THEREZA CHRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA CARDOSO, matrícula nº 1231853, para o nível 1 da classe de Professor Assistente, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 17 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300293/2003-30).

Nº 034, de 01.03.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.06.97 a 31.05.99, à Professora Adjunta nível 1, ROSA MARIA DE SÁ ALVES, matrícula nº 398227, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300289/2003-72).

Nº 035, de 01.03.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.06.99 a 31.05.01, à Professora Adjunta nível 2, ROSA MARIA DE SÁ ALVES, matrícula nº 398227, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300290/2003-05).

Nº 036, de 01.03.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 17.11.98 a 16.11.00, ao Professor Adjunto nível 1, PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE, matrícula nº 398793, para o

nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário, (Processo nº 23102100761/2003-79).

Nº 037, de 01.03.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 17.11.00 a 16.11.02, ao Professor Adjunto nível 2, PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE, matrícula nº 398793, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100762/2003-13).

Nº 038, de 01.03.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03.04.99 a 02.04.01, à Professora Assistente nível 2, ELKA DO COUTO COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 398543, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300285/2003-94).

Nº 039, de 01.03.04 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03.04.01 a 02.04.03, à Professora Assistente nível 3, ELKA DO COUTO COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 398543, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300286/2003-39).

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIAS:**

Nº 004, de 01.03.04 - Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA, no período de 15 a 18 de maio de 2004, para participar da XXXIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Celular, apresentando o trabalho "The Methyixantines and 5-Caffeoylquinic Acid Profiles of Brazilian Herbs" em Caxambu - MG. (Processo nº 23102000215/2004-10).

Nº 005, de 08.03.04 - Art 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Assistente MARCELO CASTANHEIRA, no período de 04 a 10 de março de 2004, para participar do 23º do ANDES-SN em Salvador - BA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300074/2004-32).

Nº 006, de 12.03.04 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta MARISTELA BOTELHO FRANÇA, no período de 15 a 19 de março de 2004, para participar do mini curso "Trabalho e formação de professores - uma abordagem ergonômica", em São Paulo - SP. (Processo nº 23102100041/2004-94).

Nº 007, de 15.03.04 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Assistente MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, no período de 15 a 20 de março de 2004, para participar, como membro efetivo, da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). (Processo nº 23102100043/2004-83).

Publica-se em anexo • Anexo à Resolução nº 2482, de 14.10.03

## **UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**

### **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.482, DE 14.10.2003**

Esta Comissão foi designada através da Portaria nº 366 de 30.9.2002 com o objetivo de regulamentar indumentárias, insígnias e condecorações desta Universidade e vem apresentar o seguinte relatório:

O Professor Universitário apresenta, na sua vida profissional, algumas peculiaridades, traduzidas em algumas exigências, raramente solicitadas em outras carreiras do Serviço Público.

Em primeiro lugar há a relação estreita entre o nível de formação acadêmica e nível da carreira do magistério. O último nível é o de Titular, só alcançado por concurso e, salvo raríssimas exceções, todos os seus ocupantes são portadores do título de doutor, grau máximo alcançado na formação acadêmica.

O Professor chega ao nível de Professor Titular, após ocupar os diversos níveis dos cargos de Assistente, dos de Adjunto e finalmente, após vários anos de trabalho em laboratórios e salas de aula, e tendo mantido uma produtividade

científica, traduzida em projetos, trabalhos e publicações científicas pode, através de concurso público, alcançar o ápice da carreira obtendo a titularidade que se traduz na nomeação para o cargo de Titular.

O Professor Titular é portanto, um Professor diferenciado, por ter ocupado todos os níveis da carreira do magistério, além de ter obtido o grau acadêmico máximo.

Por outro lado, a vida universitária, nas suas tradições retrata as áreas de conhecimento por cores, o nível acadêmico alcançado por graus, e a carreira funcional por diferentes cargos que têm uma correlação significativa com o grau acadêmico. Além disto é tradição das Universidades do mundo todo traduzir tudo isto em parâmetros, nos quais todas estas diferenças são traduzidas em seus símbolos. Por exemplo, a cor da faixa representa a área de conhecimento predominante na qual atua o Professor. Por outro lado, não tem sido valorizada a distinção entre os diferentes graus acadêmicos e os níveis funcionais. Assim, por exemplo, um Professor Assistente com mestrado terá os mesmos parâmetros de um Adjunto com doutorado e mesmo um Titular.

No sentido de valorizar, distinguir e homenagear os seus Professores Titulares, a UNIRIO entrega aos seus Professores Titulares, uma medalha, símbolo da posição acadêmica alcançada, que deverá ser utilizada como parâmetro em especial quando da utilização da beca.

### **Fundamentos da Escolha**

Releva relatar o fundamento para a escolha do "Duodecedron Elevatus Vacuus" como distintivo para figurar na medalha.

Cinco são os sólidos perfeitos acatados por Pitágoras e Platão, a saber: 1) o tetraedro, 2) o cubo, 3) o octaedro, 4) o icosaedro - associados, respectivamente aos quatro elementos constituintes do mundo: terra, fogo, ar e água - e 5) o duodecaedro - julgado correspondente a uma "quinta essência", que seria a substância dos corpos celestes. Esta a origem da palavra "quintessência", que encerra algum segredo inatingível, cósmico (celestial), noção que os pitagóricos julgaram apropriado ser mantida desconhecida do povo.

O duodecaedro, trata-se de um sólido poliédrico onde as faces são doze pentágonos. Não é sem razão afastada desta que o edifício governamental norte-americano tem a forma de, e denomina-se, Pentágono. Trata-se do poliedro no qual cada pentágono, se espacialmente disposto, divide-se em cinco triângulos, conferindo-lhe aspecto tridimensional que se aproxima da esfera, considerada "perfeita" por ter todos os pontos da superfície equidistantes do fulcro. O clássico texto "Cosmos" de Carl Sagan (Francisco Alves, editora) encerra diversas outras considerações de ordem matemática e astronômica que conduzem a compreensão de que não há outros sólidos regulares possíveis a mais que os cinco enumerados, sendo o duodecaedro o mais complexo deles.

Leonardo da Vinci (1452-1519), gênio da Renascença, manteve longa amizade com o monge Lucca Paccioli, que lhe explicou os enganos de Arquimedes no intento de resolver a questão da quadratura do círculo, problema a que se dedicou por longos anos, até a noite de Santo André em 1504, quando deu por solucionada a questão (In Leonardo da Vinci, Biografia - Serge Brami, 3 ed., Imago Editora, Rio de Janeiro, 1988).

Frei Luca Paccioli viveu da matemática, almejando a síntese desde Euclides - que chegou a afirmar que a Geometria existia desde antes da criação, sendo co-eterna com Deus - (não sem razão Platão escreveu no pórtico do Jardim de Ekademos: "não entrem aqui os que não forem geométricos"). Publicou uma "summa de arithmetica geometria proportioni et proportionalita" e tem seu retrato no Museo Nazionale di Capodimonte (Nápoles). Estabeleceu-se entre Paccioli e Leonardo mútuo respeito e viçou profunda amizade, logo nascendo o projeto do Livro De Divina Proportione, escrito por Luca e ilustrado por Leonardo (Veneza, 1509) que lhe incluiu os cinco sólidos platônicos nos seus rascunhos (manuscrito M, folha 80, verso), em volumes plenos (solidi) e nos esqueletos (vacui). ornando o texto que dava formas científicas à educação artística de Da Vinci. De certo, a colaboração desaguou repercutindo na composição da Última Ceia.

Leonardo sempre dirigiu-se ao Homem, ponto central das suas pesquisas: "o homem é o modelo do mundo", aproveitando frase de Luca Paccioli como fundamento da célebre figura do homem nu de membros estendidos inscrito no círculo e no quadrado, a partir de que explicou a harmoniosa unidade e a perfeição do Universo.

Por tantas razões, sendo a Universidade a instituição por excelência humanista que aspira a compreensão da harmonia universal, nos parece apropriado e justo utilizar no anverso das insígnias o Duodecedron Elevatus Vacuus, a mais requintada sugestão do anelo do alcance da compreensão do Universo. Para o verso, a proposição é utilizar o nunca de certo elucidado - emblema da Academia, que Leonardo teria instalado e dirigido em Florença.

Trata-se de cifras entrelaçadas de uma linha branca, sem fim, desenrolando-se em grinaldas e volutas, dentro de um disco negro, integrantes de tábuas gravadas por Leonardo, das quais restam seis conservadas em Ambrosiana.

Era usual na época o uso de trocadilhos espirituosos. O nome Da Vinci foi, poeticamente, vinculado ao conceito de vitória. Contudo "vinco" também significa junco (caniço), e vincolare significa atar, vincular: unir e harmonizar (o conhecimento humano). Vasari dizia que Leonardo havia sido brilhante na Academia platônica florentina onde Paccioli evocou memorável concurso científico (19/2/1498) no castelo Sforza no qual Leonardo havia vencido (vince) a todos os concorrentes.

A proposta inclui, alegoricamente, utilizar o distintivo da suposta Academia Leonardi Vinci, gravando em lugar, no centro as palavras "UNIRIO VINCE", ou apenas UNIRIO.

A proposta inclui, no anverso, ao redor do sólido perfeito, uma tira em que venha gravado o nome da Universidade, de acordo com concepção artística a definir.

Sugerimos que as insígnias sejam de uso privativo: a) dos Professores Titulares que houverem alcançado o posto por concurso de Títulos e Provas; b) dos Professores Eméritos; c) dos Professores Honoris Causa; d) dos Professores que houverem ocupado o cargo de Reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Memorial Descritivo

**Insígnia** - Sinal distintivo ou emblema representativo de uma instituição, entidade, irmandade, associação. É outorgada por direito a seus membros por meio de um símbolo distintivo. As insígnias apresentam-se nas mais variadas formas de distinção: em formato de palmas, placas, cruzes, estrelas, medalhas, colares.

A insígnia geralmente pende de um colar metálico, que pode também ser substituído por uma fita larga de gorgorão. Semelhante às comendas, são ostentadas pelos titulares nas sessões solenes nas Instituições científicas, culturais, universitárias e religiosas.

**Colares** - Geralmente são compostos por peças de metal em formato de grande colar, semelhante ao de grão mestre das ordens honoríficas, usados no pescoço, com a Insígnia pendente. São usados pelos titulares nas sessões solenes das instituições científicas, culturais, universitárias e religiosas.

**Comenda** - Distinção honorífica correspondente a uma grande ordem militar. Dignidade e benefícios outrora concedidos a eclesiásticos ou a cavaleiros de ordens militares de cavalaria.

Descrição iconográfica do anverso da insígnia

Medalhão circular com dupla orla, sendo a primeira esmaltada de verde com a divisa Duodecedron Elevatus Vacuus exposta na parte inferior; a segunda é esmaltada de branco e contém, na parte superior, a legenda Universidade do Rio de Janeiro e na inferior, a legenda UNIRIO (letras das legendas em dourado).

Ao centro, um dodecaedro estilizado, esmaltado de azul real, com as faces destacadas por filete dourado. O medalhão é sobreposto a dois ramos de palma em metal dourado, entrecruzados na parte inferior.

Descrição iconográfica do reverso da insígnia

No centro do campo, de fundo esmaltado de azul real, o logo da UNIRIO em letras douradas. Do losango do logo parte um único fio, igualmente dourado, que se entrelaça inúmeras vezes, formando uma moldura que se assemelha a um labirinto estilizado.

A insígnia pende de uma fita larga, chamalotada de branco, perfilada nas extremidades de azul real.

#### **Interpretação iconológica**

As cores: azul real, verde e branco representam os esmaltes da bandeira da UNIRIO.

Na orla verde, a divisa Duodecedron Elevatus Vacuus alude à perfeição do dodecaedro.

Essa figura geométrica corresponde a quintessência relacionada à substância dos corpos celestes elevados além do cosmo.

Acatado por Pitágoras e Platão, o dodecaedro é considerado um sólido perfeito. É um poliedro formado por doze faces pentagonais; cada pentágono se divide em cinco triângulos, símbolo da perfeição e do equilíbrio, conferindo-lhe aspecto tridimensional que se aproxima da esfera, considerada "forma perfeita" por possuir todos os pontos de sua superfície equidistantes do fulcro.

A utilização deste sólido no anverso dessa insígnia simboliza a perfeição do conhecimento que pode ser alcançado nos diversos segmentos acadêmicos da Universidade.

O ramo da palma é considerado universalmente símbolo da vitória, do devotamento, da ascensão, da regeneração e da imortalidade. Destina-se geralmente para enaltecer e consagrar serviços e méritos a personalidades destacadas. É muito difundido e utilizado nas insígnias acadêmicas para representar o triunfo e a vitória do **saber**.

A representação estilizada no entrelaçamento dos nós, oriundos de uma única linha que parte do losango do logo da UNIRIO, simboliza a ilimitada busca do conhecimento acadêmico por meio dos diversos segmentos, interligando-se infinitamente.

O laço e o nó são símbolos complexos, com significações variadas relacionadas à idéia central de conexão fechada e infinitude. Ambos se assemelham à forma do sigma, 18ª letra do alfabeto grego e ao signo do infinito representado por um oito (8) no sentido horizontal.

O losango neste logo representa a lucerna, lamparina antiga de luz cintilante, símbolo do conhecimento científico, do logo parte o fio condutor que se entrelaça infinitamente firmando nós ou laços simbólicos. Esse fio entrelaçado prende-se ao conhecimento e conduz à infinitude do saber.

O entrelaçamento do fio simboliza o caminho e os meandros percorridos **por** aqueles que almejam o conhecimento acadêmico.

O fio que parte do logo e se entrelaça infinitamente foi inspirado no emblema criado por Leonardo da Vinci para representar a Academia que o inventor teria instalado e dirigido em Florença.

#### **Indumentárias Específicas Para Eventos de Formatura e Solenidades Acadêmicas**

##### **Do Magnífico Reitor**

Em todas as solenidades universitárias, o Magnífico Reitor ou a pessoa que esteja presidindo a mesa e representando a universidade deverá usar a beca preta, a toga na cor branca, e o capelo preto, não se fazendo necessário o uso deste último item.

A cor branca da toga, é de uso exclusivo do Reitor ou representante da universidade nos eventos e solenidades.

##### **Dos Professores e Demais Membros do Corpo Docente**

Quanto aos professores, compõem a indumentária para as cerimônias de formatura, a beca preta como a do reitor, o capelo como cobertura e a toga confeccionada nos mesmos padrões da toga do reitor, porém feita na cor correspondente ao curso da turma de formandos. Para as demais cerimônias, como eventos de entrega de condecorações ou medalhas de honra ao mérito, os professores deverão utilizar a toga na cor respectiva de seus cursos universitários.

Os professores não usam faixa na cintura e a utilização do capelo também não se faz obrigatória.

#### **Dos Alunos e Formandos**

Aos alunos e formandos, deve compor a indumentária para solenidades e eventos de formatura, a beca, como já mencionada acima, a toga preta, o capelo e a faixa na cor respectiva ao seu curso de graduação.

Quanto às cores das faixas respectivas a cada curso, segue em anexo relação conforme pesquisado.

Cores das faixas e cursos universitários respectivos:

**Azul** Arquivologia, Enfermagem, Informática, Museologia, Ciências Biológicas.

**Verde** Medicina, Nutrição.

**Violeta** Biblioteconomia.

**Vermelho** Direito.

**Vinho** Cenografia, Direção Teatral, História, Interpretação, Música, Pedagogia, Teoria do Teatro.